



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim - RS



Of. Exp. Câm. N.º 208/2010

Erechim, 06 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim  
PROTOCOLO  
Recebido em 09/12/10  
Motione  
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim  
APROVADO  
Sessão: 20/12/2010  
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 197/2010, que Altera o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE ERECHIM  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02  
jool

PROJETO DE LEI N.º 197/2010.

Altera o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782/96, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....

*II – assinar cheque com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde ou Secretário Municipal da Fazenda.*

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2010.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03  
eole

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva alterar o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

A referida alteração visa padronizar os procedimentos quanto à emissão e assinatura dos cheques da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de estar consonância com os procedimentos adotados pelas demais secretarias.

Prever a delegação da função ao Secretário Municipal da Fazenda facilitará o andamento e o fluxo dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Dezembro de 2010.

  
Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Técnico

Câmara Municipal de Erechim

Aprovado pela Comissão  
de Justiça e Redação

20/12/2010

Presidente

Processo nº. 197/2.010

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 197/2.010

Ementa: ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI Nº 2.782, DE 14 DE MAIO  
DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARECER: CONSTITUCIONAL**  
**RELATOR: Verª. VANIA ISABEL**

**SMANIOTTO MIOLA**

Após análise do presente Projeto de Lei,  
apoiamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos  
preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2.010

*Vania Y.S. Miola*  
Verª. Vania Isabel Smaniotto Miola  
Vereadora Relatora

Favoráveis ao parecer:

*Vania Y.S. Miola*  
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA  
Vereadora

SÉRGIO ALVES BENTO  
Vereador

*JOSE DA CRUZ*  
JOSE DA CRUZ  
Vereador

Contrários ao parecer:

*Caldas*  
CEZAR AUGUSTO CALDART  
Vereador

*Demoliner*  
MARCELO DEMOLINER  
Vereador

*Zanini*  
CARLOS ANTONIO ZANINI  
Vereador



20/12/2010

Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer Técnico

Processo nº 197/2010

AUTOR: Poder Executivo Municipal

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 197/2010

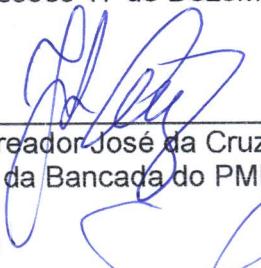
**EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ART. 3º DA LEI N° 2.782, DE 14 DE MAIO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PARECER: FAVORÁVEL**

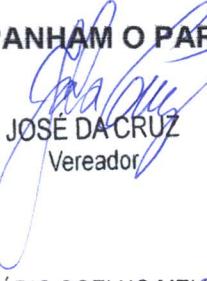
**RELATOR TÉCNICO:** Vereador José da Cruz

Após a análise do presente Projeto de Lei, opinamos Favoravelmente ao mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

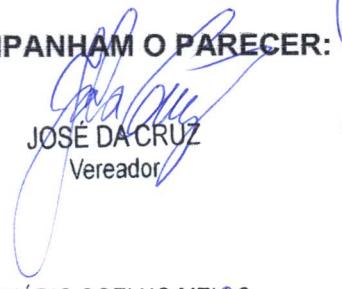
Sala das Sessões 17 de Dezembro 2010.

  
Vereador José da Cruz  
Líder da Bancada do PMDB

**ACOMPANHAM O PARECER:**

  
JOSE DA CRUZ  
Vereador

  
CARLOS ANTÔNIO ZANINI  
Vereador

  
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO  
Vereador

  
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA  
Vereadora

  
CEZAR AUGUSTO CALDART  
Vereador

  
MARCELO DEMOLINER  
Vereador

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM  
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 09/12/2010

**GUIA DE ENCAMINHAMENTO**

Órgão: 1 - Secretaria

| Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<>

**Tipo N° 197/2010 - 1**

<>

Recebido por:

*Yoeny S. Giacometti*

Data:

*10/12/2010*



Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.848, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782, de 14 de maio de 1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 3º da Lei nº 2.782/96, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

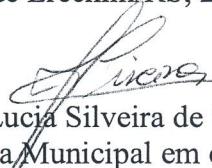
*II – assinar cheque com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde ou Secretário Municipal da Fazenda.*

.....” (NR)

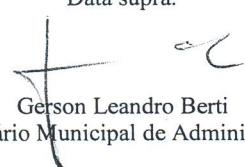
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Dezembro de 2010.

  
Ana Lucia Silveira de Oliveira,  
Prefeita Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

  
Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração